



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Determina Luto Oficial no Poder
Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, faz saber:

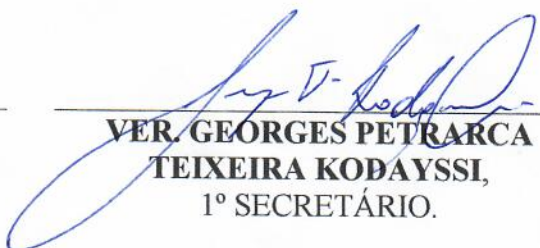
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial de três (03) dias no Poder Legislativo, em função do falecimento do servidor municipal WILMAR STURMER, ocorrido hoje na cidade de Santa Maria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JUNHO DE 2021.


**VER. JOSÉ NAIRO JARDIM
FONSECA,**
PRESIDENTE.


**VER. GEORGES PETRARCA
TEIXEIRA KODAYSSI,**
1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:


Isaias Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.